

PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 021/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021

Publicado no
DOM G
Nº 0175
Em: 05 FEV. 2021
Comissão Permanente de Licitação
Fundação UNIRG

Processo: 2020.02.066754

Validade da Ata: 12 (doze) meses

FUNDAÇÃO UNIRG, fundação pública com personalidade jurídica de direito público, entidade da administração descentralizada do município de Gurupi, inscrita no CNPJ sob nº 01.210.830/0001-06, com sede na Avenida Pará, nº 2.432, quadra 20, lote 01, Setor Waldir Lins II, CEP: 77.423-250, Gurupi/TO, neste ato representado pelo seu Presidente **THIAGO PIÑEIRO MIRANDA**, conforme Decreto de nomeação nº 233 de 21/01/2021, brasileiro, casado, advogado, portador do RG 612.746 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 964.247.021-72, residente e domiciliado nesta Cidade.

PAPELARIA COMETA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.940.428/0001-26, Inscrição Estadual nº 29.441.552-2, Rua Sen. Pedro Ludovico, nº 1.044, Centro, CEP: 77402-070, E-mail: cometapapelaria1@hotmail.com, Tel: (63) 3312-4522, Gurupi - TO, neste ato representada pela Sra. **FABIANA PISONI MESSIAS DE OLIVEIRA**, portadora da Carteira de Identidade nº 244.414 SSP/TO, inscrito no CPF nº 849.471.441-49, brasileira, casada, empresaria, residente e domiciliado no endereço Rua Antônio Lisboa da Cruz, Centro, S/N, CEP: 77.405-098, Tel: (63) 98114-1100, Gurupi-TO.

Resolve: Registrar os preços visando o registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de **MATERIAIS DE EXPEDIENTE/ESCRITÓRIO** para realização das atividades funcionais dos departamentos da Fundação e Universidade de Gurupi UnirG, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos.

1 - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS decorre de homologação do **Pregão Presencial nº. 021/2020**, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 738/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e ato de ratificação do Senhor Presidente da Fundação UNIRG, conforme **Termo de Homologação datado de 25/01/2021**, exarado no despacho da Presidência nº 42/2021 às folhas nº 873, tudo constante Processos **Administrativos nº 2020.02.066754**, do qual passa a fazer parte integrante este Instrumento.

2. OBJETO

2.1- O objeto do presente Instrumento é o Registro de Preços, visando a futura, eventual e parcelada aquisição de **MATERIAIS DE EXPEDIENTE/ESCRITÓRIO** para realização das atividades funcionais dos departamentos da Fundação e Universidade de Gurupi UnirG, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

3- DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR.

3.1- Os preços e quantitativos dos licitantes mais bem classificados durante a etapa competitiva:

Item	Descrição do Produto	Marca Proposta	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Total
1	AGENDA EXECUTIVA ATUALIZADA, 1 DIA POR PAGINA, EXCETO SABADO E DOMINGO,	Lorigraf	Unid	70	R\$ 16,00	R\$ 1.120,00

João *Ad*

	176 FOLHAS, MEDINDO 145MM X 205MM,					
12	BATERIA DE LÍTIO PARA CALCULADORA 3V CR2032 IDÊNTICA A DE RELÓGIO UNIDADE	Elgin	Unid	50	R\$ 2,25	R\$ 112,50
16	BOBINA PARA MAQUINA CALCULAR, PAPEL BRANCO ACETINADO 57MMX30M 1 VIA	Silfer	Unid	20	R\$ 1,50	R\$ 30,00
17	BLOCO ANOTE COLE 76MM X 102MM C/100 FOLHAS COR VERDE	3M	Pct	100	R\$ 4,05	R\$ 405,00
18	BLOCO ANOTE COLE 76MM X 102MM C/100 FOLHAS COR LARANJA	3M	Pct	100	R\$ 4,05	R\$ 405,00
19	BLOCO ANOTE COLE 76MM X 102MM C/100 FOLHAS COR ROSA	3M	Pct	100	R\$ 4,05	R\$ 405,00
20	BLOCO ANOTE COLE 76MM X 102MM C/100 FOLHAS COR AMARELA	3M	Pct	100	R\$ 4,05	R\$ 405,00
21	BOBINA PDV 2 VIAS 76MM X 22MM CX C/30 UND	Silfer	Cx	25	R\$ 164,50	R\$ 4.112,50
22	BOBINA PAPEL TERMICO, AMARELO, 79MMX40M, 1VIA	Silfer	Unid	80	R\$ 4,25	R\$ 340,00
23	BOBINA DE PAPEL TERMICO C/ 2000 SENHA, 03 DIGITOS	Tecnbras	Unid	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
24	BOBINA PAPEL KRAFT 60GRS 60 CM 200MT	Reipel	Unid	05	R\$ 75,90	R\$ 379,50
32	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL ESCRITA FINA 0,8MM CRISTAL	Economic Compactor	Unid	500	R\$ 0,63	R\$ 315,00
33	CANETA FIXA COM BASE CROMADA UNIVERSAL	Consigo	Unid	100	R\$ 14,60	R\$ 1.460,00
34	CANETA P/ ESCRITA EM CD/DVD COR 2.0MM	Leonora	Unid	100	R\$ 1,95	R\$ 195,00
35	CANETA TINTA FLOURESCENTE A BASE D'AGUA TRACO 2,5MM, 2,5G PARA MARCAR TEXTO, CORES DIVERSAS	BRW	Unid	500	R\$ 1,10	R\$ 550,00
37	CLIP PARA PAPEL DE ACO NIQUELADO N. 2/0 500 G	Clips New	Cx	80	R\$ 7,85	R\$ 628,00
38	CLIP PARA PAPEL DE ACO NIQUELADO N. 4/0 500 G	Clips New	Cx	70	R\$ 7,85	R\$ 549,50
39	CLIP PARA PAPEL DE ACO NIQUELADO N.	Clips New	Cx	60	R\$ 7,85	R\$ 471,00

Det 48

	6/0 500 G					
40	CLIP PARA PAPEL DE ACO NIQUELADO N. 8/0 500 G	Clips New	Cx	20	R\$ 7,85	R\$ 157,00
41	COLA BRANCA ESCOLAR LIQUIDA 40G	Colacril	Unid	250	R\$ 0,84	R\$ 210,00
42	COLA EM BASTAO SEM SOLVENTE NAO TOXICO 10 G	Leonora	Unid	150	R\$ 1,05	R\$ 157,50
44	COLA QUENTE EM BASTAO 9MM X 30CM	Rendicola	Unid	100	R\$ 0,44	R\$ 44,00
45	CORRETIVO LIQUIDO A BASE D'AGUA 18 ML	Radex	Unid	100	R\$ 1,25	R\$ 125,00
50	ENVELOPE SACO, OURO, 176X250MM, 80G/M²	Scrity	Unid	100	R\$ 0,16	R\$ 16,00
52	ENVELOPE SACO, OURO, OFICIO 260X360MM, 80G/M²	Scrity	Unid	2000	R\$ 0,26	R\$ 520,00
54	ETIQUETA AUTO-ADESIVA A4267, 210 X 297MM 1 ETIQUETA POR FOLHA, 25 FOLHAS	Colacril	Unid	10	R\$ 9,70	R\$ 97,00
55	ETIQUETA AUTO-ADESIVA TAMANHO 16,93X44,45MM COR BRANCA, 60 ETIQUETAS POR FOLHA CAIXA C/10 FOLHAS	Colacril	Unid	10	R\$ 5,55	R\$ 55,50
57	EXTRATOR GRAMPOS, TIPO ESPATULA CROMADO 15 CM	Grampline	Unid	150	R\$ 1,70	R\$ 255,00
58	FITA ADESIVA 12MM X 30M	Embalando	Unid	80	R\$ 0,87	R\$ 69,60
59	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12MM X 30M	Embalando	Unid	30	R\$ 4,55	R\$ 136,50
60	FITA ADESIVA PVC TRANSPARENTE 45MM X 45M	Eurocel	Unid	500	R\$ 2,74	R\$ 1.370,00
61	FITA CREPE BRANCA 25MM X 50M	Adere	Unid	400	R\$ 3,99	R\$ 1.596,00
63	FOLHA E.V.A AMARELO 1MM 40X60CM	BRW	Unid	100	R\$ 1,55	R\$ 155,00
64	FOLHA E.V.A AZUL ESCURO 1MM 40X60CM	BRW	Unid	100	R\$ 1,55	R\$ 155,00
65	FOLHA E.V.A AZUL CLARO 1MM 40X60CM	BRW	Unid	100	R\$ 1,55	R\$ 155,00
66	FOLHA E.V.A BRANCO 1MM 40X60CM	BRW	Unid	100	R\$ 1,55	R\$ 155,00
67	FOLHA E.V.A CINZA 1MM 40X60CM	BRW	Unid	100	R\$ 1,55	R\$ 155,00
68	FOLHA E.V.A LARANJA 1MM 40X60CM	BRW	Unid	100	R\$ 1,55	R\$ 155,00
69	FOLHA E.V.A PRETO 1MM 40X60CM	BRW	Unid	100	R\$ 1,55	R\$ 155,00
70	FOLHA E.V.A ROSA	BRW	Unid	100	R\$ 1,55	R\$ 155,00

Handwritten signature and initials

	ESCURO 1MM 40X60CM						
71	FOLHA E.V.A ROSA CLARO 1MM 40X60CM	BRW	Unid	100	R\$ 1,55	R\$ 155,00	
72	FOLHA E.V.A ROXO 1MM 40X60CM	BRW	Unid	100	R\$ 1,55	R\$ 155,00	
73	FOLHA E.V.A VERDE ESCURO 1MM 40X60CM	BRW	Unid	100	R\$ 1,55	R\$ 155,00	
74	FOLHA E.V.A VERDE CLARO 1MM 40X60CM	BRW	Unid	100	R\$ 1,55	R\$ 155,00	
75	FOLHA E.V.A VERMELHO 1MM 40X60CM	BRW	Unid	100	R\$ 1,55	R\$ 155,00	
80	GRAMPEADOR GRANDE DE MESA TODO DE METAL GRAMPOS 23/6 23/8 23/10 23/13 23/15 CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 240 FOLHAS DE 75G/M ²	BRW	Unid	05	R\$ 112,90	R\$ 564,50	
85	GRAMPO TRILHO, ACO, 80MM P/ PASTAS, CX 50 UND PRATEADO	BRW	Unid	200	R\$ 8,95	R\$ 1.790,00	
86	LAPIS PRETO REDONDO P/ ESCRITA, GRAFITE N.º 2.	CIS	Unid	350	R\$ 0,25	R\$ 87,50	
90	LIVRO ATA CAPA DURA; 210 X 300MM; 100 FOLHAS, PRETO	São Domingos	Unid	50	R\$ 7,10	R\$ 355,00	
91	PAPEL CAMURCA; 60X40CM, PESANDO ENTRE 93 A 113G/M2; COR VERDE ESCURO	VMP	Unid	80	R\$ 0,74	R\$ 59,20	
92	PAPEL CAMURCA; 60X40CM, PESANDO ENTRE 93 A 113G/M2; COR VERDE CLARO	VMP	Unid	80	R\$ 0,74	R\$ 59,20	
93	PAPEL CAMURCA; 60X40CM, PESANDO ENTRE 93 A 113G/M2; COR VERMELHA	VMP	Unid	80	R\$ 0,74	R\$ 59,20	
94	PAPEL CARMURCA; 6X40CM, PESANDO ENTRE 93 A 113G/M2;COR AMARELA	VMP	Unid	80	R\$ 0,74	R\$ 59,20	
95	PAPEL CARMURCA: 60X4CM, PESANDO ENTRE 93 A 113G/M2; COR AZUL ESCURO	VMP	Unid	80	R\$ 0,74	R\$ 59,20	
96	PAPEL CARMURCA: 60X4CM, PESANDO ENTRE 93 A 113G/M2; COR AZUL CLARO	VMP	Unid	80	R\$ 0,74	R\$ 59,20	
97	PAPEL CARBONO DUPLA FACE, ROXO,FORMATO A4 21	CIS	Unid	200	R\$ 0,49	R\$ 98,00	

	X 29,7 CM						
98	PAPEL CARBONO UNICA FACE	Grampline	Unid	200	R\$ 0,27	R\$ 54,00	
114	PAPEL CARTOLINA 180G/M2 50X66CM AMARELO	Jandaia	Unid	100	R\$ 0,43	R\$ 43,00	
115	PAPEL CARTOLINA 180G/M2 50X66CM AZUL	Jandaia	Unid	100	R\$ 0,43	R\$ 43,00	
116	PAPEL CARTOLINA 180G/M2 50X66CM ROSA	Jandaia	Unid	100	R\$ 0,43	R\$ 43,00	
117	PAPEL CARTOLINA 180G/M2 50X66CM VERDE	Jandaia	Unid	100	R\$ 0,43	R\$ 43,00	
118	PAPEL CARTOLINA 180G/M2 50X66CM BRANCA	Jandaia	Unid	100	R\$ 0,43	R\$ 43,00	
119	PAPEL ADESIVO TRANSPARENTE MTS	Colacril	Mts	150	R\$ 2,79	R\$ 418,50	
120	PAPEL CREPOM AMARELO	VMP	Unid	25	R\$ 0,79	R\$ 19,75	
121	PAPEL CREPOM AZUL	VMP	Unid	25	R\$ 0,79	R\$ 19,75	
122	PAPEL CREPOM BRANCO	VMP	Unid	25	R\$ 0,79	R\$ 19,75	
123	PAPEL CREPOM MARRON	VMP	Unid	25	R\$ 0,79	R\$ 19,75	
124	PAPEL CREPOM ROSA	VMP	Unid	25	R\$ 0,79	R\$ 19,75	
125	PAPEL CREPOM VERDE	VMP	Unid	25	R\$ 0,79	R\$ 19,75	
126	PAPEL CREPOM VERMELHO	VMP	Unid	25	R\$ 0,79	R\$ 19,75	
135	PAPEL VERGE 180G/M ² A-4 50 FLS AZUL	Usapel	Unid	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00	
136	PAPEL VERGE 180G/M ² A-4 50 FLS BRANCO	Usapel	Unid	60	R\$ 10,00	R\$ 600,00	
137	PAPEL VERGE 180G/M ² A-4 50 FLS CREME	Usapel	Unid	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00	
144	PASTA GRAMPO TRILHO PLASTICO CORES DIVERSAS.	Plascony	Unid	100	R\$ 1,73	R\$ 173,00	
145	PASTA PLASTICA COM ELASTICO 60MM	DAC	Unid	50	R\$ 4,10	R\$ 205,00	
148	PASTA SUSPENSÃO MARMORIZADA, PAPEL C/ VISOR E HASTE PLASTICO	Frama	Unid	300	R\$ 1,89	R\$ 567,00	
149	PASTA SUSPENSÃO PLÁSTICA TRANSPARENTE	Plascony	Unid	200	R\$ 3,30	R\$ 660,00	
150	PERCEVEJO METAL LATONADO CABECA 10MM CX C/ 100 UND	BRW	Unid	10	R\$ 2,20	R\$ 22,00	
153	PILHA ALCALINA AA 1,5 V PACOTE COM 2 UNIDADES	Elgin	Pct	200	R\$ 5,45	R\$ 1.090,00	
154	PILHA ALCALINA AAA 1,5V PACOTE COM 2 UNIDADES	Elgin	Pct	200	R\$ 4,99	R\$ 998,00	



158	PINCEL ATOMICO GRANDE PERMANENTE RECARREGAVEL FELTRO RETANGULAR AZUL	BRW	Unid	50	R\$ 2,45	R\$ 122,50
159	PINCEL ATOMICO GRANDE PERMANENTE RECARREGAVEL FELTRO RETANGULAR PRETO	BRW	Unid	50	R\$ 2,45	R\$ 122,50
160	PINCEL ATOMICO GRANDE PERMANENTE RECARREGAVEL FELTRO RETANGULAR VERMELHO	BRW	Unid	50	R\$ 2,45	R\$ 122,50
161	PINCEL PARA QUADRO BRANCO NÃO RECAREGÁVEL DE DIFÍCIL REMOÇÃO TINTA, SOLVENTES, PIGMENTOS, ADITIVOS E RESINAS; CORPO E TAMPA EM RESINA TERMOPLÁSTICA; PONTA ACRÍLICA 6.0MM E PAVIO EM FIBRA POLIESTER, MEDINDO 135 mm DE COMPRIMENTO E 17 mm DE DIÂMETRO, RESISTENTE A 6 HORAS CONTÍNUAS DESTAMPADO SEM PREJUÍZO DO RENDIMENTO, <u>DISPONÍVEIS EM 6 CORES: AZUL, PRETA, VERMELHA, VERDE, ROSA E ROXA.</u>	Faber Castell	Unid	4.500	R\$ 3,22	R\$ 14.490,00
162	PLACA ISOPOR 1M X 50 cm 100MM	Isoeste	Unid	20	R\$ 26,90	R\$ 538,00
163	PLACA ISOPOR 1M X 50 cm 50MM	Isoeste	Unid	30	R\$ 11,00	R\$ 330,00
165	PRANCHETA ACRILICA 34CMX25CMX4MM COM PRENDEDOR TAMBÉM EM ACRÍLICO	Waleu	Unid	50	R\$ 10,80	R\$ 540,00
166	PRENDEDOR DE PAPEL, ACO, GRAMPOL 25MM	BRW	Unid	200	R\$ 0,42	R\$ 84,00
167	PRENDEDOR DE PAPEL, ACO, GRAMPOL 32MM	Leonora	Unid	30	R\$ 0,55	R\$ 16,50
168	PRENDEDOR DE PAPEL, ACO, GRAMPOL 51MM	BRW	Unid	30	R\$ 0,63	R\$ 18,90
171	TESOURA ACO INOXIDAVEL 21 CM CABO PLASTICO	BRW	Unid	100	R\$ 4,80	R\$ 480,00

Handwritten signature and initials

	FORMATO ANATOMICO MULTIUSO					
173	TINTA ALMOFADA CARIMBO 40ML AZUL	Radex	Unid	10	R\$ 2,49	R\$ 24,90
174	TINTA ALMOFADA CARIMBO 40ML PRETO	Radex	Unid	10	R\$ 2,49	R\$ 24,90
175	TINTA CARIMBO AUTO-ENTINTADO 30ML PRETO PARA CARIMBO AUTOMOMÁTICO	Radex	Unid	10	R\$ 4,25	R\$ 42,50
176	TINTA CARIMBO AUTO-ENTINTADO 30ML AZUL PARA CARIMBO AUTOMOMÁTICO	Radex	Unid	10	R\$ 4,25	R\$ 42,50
177	UMEDECEDOR DEDO 12G EM GEL	Waleu	Unid	50	R\$ 2,07	R\$ 103,50
178	VISOR PLASTICO RIGIDO E ETIQUETA PAPEL P/ PASTA SUSPENSÃO PACOTE COM 50 UNIDADES	Polycart	Unid	100	R\$ 7,40	R\$ 740,00
179	FITA DUPLA FACE 1MMX15MMX3M ESPUMA EM EVA PARA FIXAÇÃO DE LONGA DURAÇÃO	BRW	Unid	5	R\$ 8,10	R\$ 40,50
180	PAPEL SULFITE ALCALINO A-4 75G/M ² 100 FLS COLORIDO AZUL	Jandaia	Pct	40	R\$ 5,25	R\$ 210,00
181	PAPEL SULFITE ALCALINO A-4 75G/M ² 100 FLS COLORIDO VERDE	Jandaia	Pct	25	R\$ 5,25	R\$ 131,25
182	PAPEL SULFITE ALCALINO A-4 75G/M ² 100 FLS COLORIDO AMARELO	Jandaia	Pct	25	R\$ 5,25	R\$ 131,25
183	PAPEL SULFITE ALCALINO A-4 75G/M ² 100 FLS COLORIDO ROSA	Jandaia	Pct	25	R\$ 5,25	R\$ 131,25
185	FITA ZEBRADA PLÁSTICA DEMARCAÇÃO DE ÁREA SEM ADESIVO 7,0CMX200MT AMARELO-PRETO	Embalando	Unid	25	R\$ 18,85	R\$ 471,25
186	PEN DRIVE 8GB COM TAMPA PROTETORA	Multilaser	Unid	40	R\$ 28,90	R\$ 1.156,00
188	PAPEL ADESIVO LISO CORES VARIADAS	DAC	Mt	75	R\$ 4,34	R\$ 325,50
189	PAPEL ADESIVO COM ESTAMPA SIMPLES	Leonora	Mt	75	R\$ 6,93	R\$ 519,75
190	PAPEL SULFITE ALCALINO A-3 75G/M ² 500 FLS	Chamex	Pct	5	R\$ 49,90	R\$ 249,50
192	PORTA LÁPIS CLIPS E	Waleu	Unid	80	R\$ 8,80	R\$ 704,00



	LEMBRETES (TRIPLO) EM ACRILICO CRISTAL					
194	CADERNO DE BROCHURA COM 96 FOLHAS CAPA DURA LISO	Tilibra	Unid	30	R\$ 4,12	R\$ 123,60
195	QUADRO BRANCO TAMANHO 1,20CMX90CM MOLDURA EM MADEIRA	Cortiarte	Unid	20	R\$ 58,90	R\$ 1.178,00
199	PAPEL DE SEDA 48X60CM CORES VARIADAS	VMP	Fls	50	R\$ 0,19	R\$ 9,50
200	LÁPIS PRETO TÉCNICO 2B SEXTAVADO	BRW	Unid	30	R\$ 0,54	R\$ 16,20
201	LÁPIS PRETO TÉCNICO 6B SEXTAVADO	BRW	Unid	30	R\$ 0,81	R\$ 24,30
202	TINTA GUACHE COM 06 CORES 15 ML CADA FRASCO	Piratinga	Cx	100	R\$ 3,19	R\$ 319,00
206	BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS MINI QUEBRA CABEÇA DE MADEIRA - 24 PEÇAS PAISAGENS VARIADAS	Pais e Filhos	Jg	10	R\$ 19,95	R\$ 199,50
208	GIZÃO DE CERA CAIXA COM 12 UNIDADES	Piratinga	Cx	50	R\$ 3,35	R\$ 167,50
209	GLITTER DE FRASCO 03 GR CORES VARIADAS UNIDADE	BRW	Unid	120	R\$ 0,92	R\$ 110,40
210	COLA COLORIDA SEM GLITTER 6 CORES COM 23GR CADA FRASCO	Piratinga	Cx	120	R\$ 6,89	R\$ 826,80
211	COLA COLORIDA COM GLITTER CORES VARIADAS COM 23GR CADA FRASCO UNIDADE	Piratinga	Unid	120	R\$ 1,30	R\$ 156,00
212	TINTA AQUARELA CAIXA COM 12 CORES SORTIDAS	Leonora	Cx	10	R\$ 8,73	R\$ 87,30
213	FITA DE POLIETILENO 1,5CM, COM 50 METROS CORES VARIADAS	Fidepla	Pct	10	R\$ 7,10	R\$ 71,00
215	FITA ADESIVA COLORIDA 12MMX10MT	Eurocel	Unid	20	R\$ 0,77	R\$ 15,40
216	PINCEL CHATO Nº 00	Leonora	Unid	20	R\$ 1,26	R\$ 25,20
217	PINCEL CHATO Nº 02	Leonora	Unid	20	R\$ 1,30	R\$ 26,00
218	PINCEL CHATO Nº 04	Leonora	Unid	20	R\$ 1,35	R\$ 27,00
219	PINCEL CHATO Nº 06	Leonora	Unid	20	R\$ 1,37	R\$ 27,40
220	PINCEL CHATO Nº 10	Leonora	Unid	20	R\$ 1,53	R\$ 30,60
221	PINCEL CHATO Nº 12	Leonora	Unid	20	R\$ 1,67	R\$ 33,40
222	PINCEL CHATO Nº 16	Leonora	Unid	20	R\$ 2,02	R\$ 40,40
231	TINTA RELEVO DIMENSIONAL 3D	Acrilex	Unid	30	R\$ 2,65	R\$ 79,50

[Handwritten signature]



	FRASCO COM 20ML CORES VARIADAS					
233	TINTA ACRÍLICA CAIXA C/6 CORES 20ML CADA BISNAGA	Acrilex	Cx	20	R\$ 31,50	R\$ 630,00
235	FITILHO 5MMX50MT CORES VARIADAS	Embalando	Unid	10	R\$ 1,89	R\$ 18,90
236	BOLA DE ISOPOR 15MM	Styroform	Unid	30	R\$ 0,10	R\$ 3,00
237	BOLA DE ISOPOR 20MM	Styroform	Unid	30	R\$ 0,11	R\$ 3,30
238	BOLA DE ISOPOR 25MM	Styroform	Unid	30	R\$ 0,11	R\$ 3,30
239	BOLA DE ISOPOR 35MM	Styroform	Unid	30	R\$ 0,16	R\$ 4,80
240	BOLA DE ISOPOR 50MM	Styroform	Unid	30	R\$ 0,40	R\$ 12,00
241	BOLA DE ISOPOR 80MM	Styroform	Unid	30	R\$ 0,95	R\$ 28,50
242	BOLA DE ISOPOR 100MM	Styroform	Unid	30	R\$ 1,76	R\$ 52,80
243	BALÃO COLORIDO N.º 09 COM CORES SORTIDAS PACOTE 50 UNIDADES	São Roque	Pct	20	R\$ 12,78	R\$ 255,60
246	BOBINA PARA IMPRESSORA TÉRMICA 57 MM DE LARGURA X 22 METROS DE COMPRIMENTO X 43 MM DE DIÂMETRO EXTERNO TUBETE DE 12 MM DE DIÂMETRO	Silfer	Unid	30	R\$ 2,41	R\$ 72,30
Valor Total: R\$ 54.590,00 (Cinquenta e quatro mil, quinhentos e noventa reais).						

4 - DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA DO OBJETO.

4.1- Os materiais serão fornecidos **parceladamente**, de acordo a necessidade da Fundação UnirG nas quantidades desejadas, em observância a quantia estimada constante no Anexo I, em atendimento às requisições expedidas pelo Departamento de Compras e Suprimentos da Fundação UnirG (correio eletrônico ou outro meio de comunicação) e as entregas deverão ser feitas no Centro Administrativo da Fundação UnirG, Departamento de Compras e Suprimentos, localizado na Avenida Pará, quadra 20, lote 01, n.º 2.432, térreo, Setor Engenheiro Waldir Lins II, CEP: 77.423-250, Gurupi/TO. . Nos horários de 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas.

4.2- O prazo de entrega dos referidos materiais deverá ser, **impreterivelmente, em até 10 (dez) dias corridos**, contados a partir do recebimento da respectiva requisição de compra, enviado pelo Departamento de Compras e Suprimentos da Fundação UNIRG.

4.3- Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

4.4- Todo material entregue deverá conter indicação de data de fabricação e termo de garantia.

[assinatura]

5 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - A despesa decorrente da contratação, objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Fundação UNIRG - **Dotação Orçamentárias nº. 0004.0401.12.364.1241.2602** (Manutenção de Novos Campis), e **elementos de despesa 3.3.90.30-5010.00.000** (Material de Consumo) e **4.4.90.52-5010.00.000** (Equipamentos e Material Permanente).

5.2 - A CONTRATANTE pagará à Contratada os preços registrados nesta na Ata, salvo alterações inseridas através de reajustamentos.

5.3 - O pagamento será efetuado, através de rede bancária, em 02 (duas) parcelas de iguais valores, em 30 e 60 dias, após a confirmação da entrega dos materiais no Almoarifado Central da Fundação UnirG mediante o Termo de Recebimento, devidamente acompanhado da Nota Fiscal que será conferida e atestada por responsável da Fundação UNIRG, depois de verificada a regularidade fiscal da empresa contratada.

5.4 - O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, Nota de Empenho e vinculado à conta corrente.

5.5 - Fica expressamente estabelecido que os preços registrados incluam os custos diretos e indiretos para a completa entrega dos serviços prestados.

5.6 - Nenhum pagamento será efetuado a licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.7 - A Fundação UNIRG reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da nota fiscal estiverem em desacordo com os dados da empresa vencedora do certame licitatório ou os serviços fornecidos não estiverem em conformidade com a especificação apresentada na proposta.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

6.1 - Efetuar o pagamento ajustado, no prazo e nas condições estipuladas nesta Ata.

6.2 - Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos produtos, com vistas ao seu perfeito cumprimento, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, comunicando ao FORNECEDOR as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas;

6.3 - Atestar a execução do objeto do Contrato ou NE por meio do responsável designado;

6.4 - Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

7.1 - Cumprir fielmente esta ata, de forma que os materiais fornecidos sejam entregues em perfeito estado e condições de uso, OBSERVANDO em especial os termos do Instrumento Convocatório da respectiva Licitação e de todas as exigências contidas nesta Ata de Registro de Preços.

7.2 - Os materiais fornecidos deverão ser 100% novos: não serão aceitos produtos danificados ou de segunda linha, e que apresentem resistência/validade superior a um ano.

7.3 - Fornecer durante 12 (doze) meses os produtos registrados, de acordo com as especificações do Anexo I deste edital e em consonância com a proposta de preços, na forma e condição determinada nesta Ata de Registro de Preços, mediante a solicitação, devidamente

assinada pelo agente responsável;

7.4- Entregar o objeto rigorosamente de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital do Pregão do Pregão Presencial - SRP e na sua proposta, obedecidos aos critérios e padrões de qualidade predeterminados;

7.5- Reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas no todo ou em parte, o objeto em que se encontrarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, transporte, instalação ou de materiais empregados, mesmo após ter sido recebido definitivamente o objeto do contrato;

7.6- A CONTRATADA obriga-se a manter as condições iniciais de habilitação durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão;

7.7- É vedada a transferência total ou parcial, para terceiros, o fornecimento dos materiais que for adjudicado em consequência da Ata de RP;

7.8- Responsabilizar-se civil e penalmente por todo e quaisquer dano que venha causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência do fornecimento, não sendo a CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, responsável por danos indiretos ou lucros cessantes.

8 - DA FISCALIZAÇÃO

8.1 - A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por representante da Contratante, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da vigência da Ata e tudo dará ciência ao Prestador, conforme artigo 67 da Lei 8.666/93.

9 - DAS PENALIDADES

9.1 - A licitante vencedora, nos termos do artigo 7º da Lei n. 10.520/2002 e Leis subsidiárias, garantidas o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados ou Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada no SicaF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o Inciso XIV do art.4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa compensatória de até 20% (vinte por cento) e das demais cominações legais se cometer uma ou mais das seguintes faltas:

9.1.1 - Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

9.1.2 - Apresentar documentação falsa;

9.1.3 - Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

9.1.3.1 - deixar de encaminhar a proposta ajustada ao lance final, bem como os documentos de habilitação e demais documentos nos prazos determinados neste edital.

9.1.4 - Ensejar o retardamento da execução do objeto;

9.1.5 - Não mantiver a proposta;

9.1.6 - Cometer fraude fiscal;

9.1.7 - Comportar-se de modo inidôneo;

9.1.7.1 - Considera-se comportamento inidôneo atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

[Handwritten signature]

9.1.8 - Pelo atraso na execução dos serviços ou na entrega dos produtos, em relação ao prazo proposto e aceito.

9.2 - A Inexecução total ou parcial do contrato poderá a Administração, aplicar as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da lei nº 8.666/93:

I Pelo atraso injustificado, multa de mora de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, a juízo da Administração;

II Pela inexecução total ou parcial, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

a) ADVERTÊNCIA por escrito;

b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação ou ao valor da parte contratual não cumprida a juízo da Administração;

c) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3 - A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que mesma fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber da Fundação UNIRG, ser-lhe-á concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, poderá a Administração proceder à cobrança judicial da multa.

9.4 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração, podendo ser aplicada as sanções civis ou penais cabíveis.

9.5 - A aplicação das multas independe de qualquer interpelação judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa, após instauração de Processo Administrativo com ampla defesa.

9.6 - As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou processo administrativo.

10 - DA VIGÊNCIA

10.1 - A Ata de Registro de Preços terá validade de 12(doze) meses, a contar da data da publicação de seu extrato. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

11 - VARIAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1 - Os preços permanecerão, em regra, invariáveis pelo período de 12 (doze) meses, salvo quando houver disciplinamento diverso.

11.2 - A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, por meio de planilha de custos demonstrativa da majoração e após ampla pesquisa de mercado.

11.2.1 - Para a concessão da revisão dos preços, a empresa deverá comunicar a Fundação



UNIRG a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado de revisão do preço registrado, anexando documentos comprobatórios da majoração e/ou planilha de custos.

11.2.2 - Caso a Fundação UNIRG já tenha emitido a nota de empenho respectiva e a empresa ainda não tenha solicitado a revisão de preços, esta não incidirá sobre o(s) pedido(s) já formalizado(s) e empenhado(s).

11.3 - A Fundação UNIRG terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento do pleito, para análise dos pedidos de revisão recebidos.

11.3.1 - Durante esse período a contratada deverá prestar os serviços pelo preço registrado e no prazo ajustado, mesmo que a revisão seja julgada procedente pela Fundação UNIRG. Nesse caso, Fundação UNIRG procederá ao reforço dos valores pertinentes aos serviços empenhados após o pedido de revisão.

11.3.2 - A empresa obrigará-se a dispor o local para o evento realizar as entregas pelo preço registrado caso o pedido de revisão seja julgado improcedente.

11.4 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Fundação convocará o prestador visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

11.4.1 - Frustrada a negociação, o prestador será liberado do compromisso assumido.

11.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o prestador, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Fundação UNIRG poderá liberar o prestador do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de prestação.

11.6 - O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

12 - CANCELAMENTO REGISTRO DE PREÇO

12.1 - O registro do prestador poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

I - Pela Administração, quando:

- a) O fornecedor não cumprir as exigências contidas no presente Edital ou Ata de Registro de Preços;
- b) O fornecedor der causa à rescisão administrativa, da contratação decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94;
- c) O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se apresentar superior ao praticado pelo mercado;
- d) Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

II - Pelo prestador, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências deste instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

12.2 - O cancelamento será precedido de processo administrativo, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

12.3 - A comunicação do cancelamento do registro do prestador será feita por escrito,



juntando-se o comprovante de recebimento.

12.4 - No caso do prestador encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação, no Diário Oficial do Estado do Tocantins, considerando-se cancelado o registro do prestador, a partir do 5º dia útil, a contar da publicação.

12.5 - A solicitação do prestador para cancelamento do registro de preço, não o desobriga da prestação do serviço, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste instrumento convocatório caso não aceite as razões do pedido.

13 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame, mediante anuência do Órgão Gerenciador da Ata e aceitação da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Municipal nº 738/2017 e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

13.2 - Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

13.3 - Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.4 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.5 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada lote registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

13.6 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a prestação do serviço ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

13.7 - Compete ao órgão não participante, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo prestador das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

13.8 - A Fundação UNIRG, na qualidade de órgão gerenciador, só autorizará a adesão à ata após a primeira contratação por órgão integrante da ata.

14 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

14.1 - O Objeto será adquirido de forma parcelada conforme necessidade da Fundação UnirG, não estando a Administração obrigada a adquirir o quantitativo total registrado.

14.2 - A(s) Fornecedor(a)s dos materiais terão o **prazo máximo e impreterível de 10 (dez) dias corridos para a entrega**, contados a partir da assinatura do pedido de compras emitido pelo Setor de Compras e Suprimentos da Fundação UNIRG.

14.3- Todos os materiais deverão atender rigorosamente às especificações solicitadas neste termo de referência.

14.4 -A Contratante se reserva no direito de rejeitar no todo ou em parte o material se estiver em desacordo com as especificações e condições contratuais, bem como aquele que não esteja dentro do padrão de qualidade e/ou apresente irregularidades.

14.4.1- **O objeto será recebido provisoriamente em até 03 (três) dias úteis**, contados da data de recebimento pelo fiscal da ARP/Contrato e/ou servidor designado pela fundação UnirG.

14.4.2- **O recebimento definitivamente do objeto dar-se-á no prazo de até 03 (três) dias úteis** após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

14.5 -A entrega do objeto deverá estar acompanhada de nota fiscal, e ser realizada perante o Fiscal da ARP/Contrato e/ou responsável designado pela Contratante para tal fim, o qual deverá emitir:

- a) **Atesto definitivo**, após a verificação do objeto, especificações, qualidade e quantidade atendidas de acordo com este Termo de Referência, acompanhado de manifestação acerca do cumprimento integral dos termos;
- b) **Atesto de rejeição**, para caso de verificação em hipótese de não atendimento as exigências do Termo de Referência, em caráter insanável acompanhado de manifestação acerca dos fatos.

14.6 Uma vez entregue os materiais, iniciar-se-á a etapa de verificação se o produto está de acordo com as características descritas no pedido de compra, sendo posteriormente aferida a conformidade e testado o seu perfeito funcionamento.

14.7 Constatadas irregularidades quanto ao objeto entregue a Contratante poderá:

- a) **Se disser respeito à especificação, defeitos**, em qualquer de suas partes ou componentes, durante os testes de conformidade e verificação, **rejeitá-lo no todo ou em parte**, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- b) **Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes**, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no **prazo máximo de 03 (três) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado.

14.8 Na hipótese de substituição, a Fornecedor(a) deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, **no prazo máximo de 03 (três) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado.

14.9 O objeto a ser fornecido deverá ser novo, entregue devidamente em sua totalidade, e conforme o caso, acondicionado em embalagem conforme praxe do fabricante, resistente própria, original e lacrada, de forma a garantir que não será danificado durante as operações de transporte, carga e descarga, garantindo a sua originalidade e integralidade, assinalando-se nas embalagens a procedência e demais características que os identifiquem e os qualifiquem, volume, data de fabricação, prazo de validade, modelo, fabricante, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor, proporcionando integridade do produto até o seu uso.

14.9.1 Não serão aceitos materiais cujo acondicionamento apresente sinais de violação.

14.9.2 O objeto deverá acompanhar, no que couber, acessórios para o completo funcionamento e manual de instrução em português.

14.10 Os materiais entregues e recebidos ficam sujeitos à reparação ou substituição, pela Fornecedora, desde que comprovada a existência de defeito, cuja verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua utilização.

14.11 Todas as despesas oriundas de transporte e entrega ficará a cargo da Fornecedora.

14.12 A Fornecedora deverá indicar pessoa responsável pelo acompanhamento da entrega dos materiais, com poderes para dirimir eventuais dúvidas, solucionar questões não previstas no neste Termo e apresentar soluções práticas e efetivas para qualquer problema que envolva o fornecimento do objeto.

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - As partes contratantes obrigam-se a cumprir e fazer cumprir a presente Ata em todos os seus termos, cláusulas e condições, por si e seus sucessores.


15.2 - Rege-se-á a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nas Leis Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Decreto Municipal nº 738/2017. **Edital do Pregão Presencial SRP nº 021/2020 e Processo Administrativo nº 2020.02.066754.**


16 - DO FORO

16.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata, elegem as partes como foro, a Comarca de Gurupi/TO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16.2 - Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme, vai assinada pelo ORGÃO GERENCIADOR e pelo particular prestador.

Gurupi/TO, aos 29 dias do mês de janeiro de 2021.


FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda
ORGÃO GERENCIADOR


PAPELARIA COMETA LTDA
Fabiana Pisoni Messias de Oliveira
FORNECEDOR REGISTRADO